

PRONATEC - A PMVR, por meio da Smac, em parceria com o IFRJ (Instituto Federal do Rio de Janeiro) - Pólo Volta Redonda, promoveu a aula inaugural do curso de Auxiliar Administrativo. O evento foi nesta segunda-feira (dia 12), às 18h, no Auditório da Smac. O curso é promovido pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC).



CURSO - O curso será realizado no Auditório da Smac, situado na Rua Antonio Barreiros, nº 194, no bairro Nossa Senhora das Graças, de 2ª a 5ª feira das 18 às 22hs, e terá duração de 2 meses. Os participantes dos cursos se inscreveram através dos Cras (Centros de Referência da Assistência Social) dos bairros de Volta Redonda.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1180 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 15 DE MAIO DE 2014

Orquestra de Cordas de Volta Redonda se apresenta no Cine 9 de Abril neste domingo (dia 18)

Concerto, com entrada franca, terá participação especial do solista Helder Teixeira; apresentação será às 10h30

A Orquestra de Cordas do projeto Volta Redonda Cidade da Música - sob a regência da maestrina Sarah Higino - se apresenta neste domingo (dia 18), às 10h30, no Cine 9 de Abril, abrindo a série de concertos em Volta Redonda. A apresentação terá a participação especial do solista Helder Teixeira, mestre em música (flauta) pela Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFF). A entrada é franca, e o espetáculo terá início pontualmente no horário marcado. No programa do espetáculo estão obras de Handel, Vivaldi, Grieg, além de uma homenagem ao centenário de Guerra Peixe, entre outros. De acordo com a maestrina, no palco estarão 150 jovens músicos da orquestra.

"Este concerto abre a temporada de apresentações da Orquestra de Cordas em Volta Redonda. O público, com certeza, verá uma bonita apresentação dos grandes clássicos mundiais executados pelos nossos alunos e seus instrumentos, como violinos, violas, violoncelos e contrabaixos".

PROJETO - A Orquestra de Cordas de Volta Redonda é mantida pela prefeitura municipal e faz parte do projeto "Volta Redonda Cidade da Música". O projeto abrange hoje mais de 4,6 mil alunos da rede municipal de ensino da nossa cidade, da Educação Infantil ao Ensino Médio e tem como fundamentos norteadores os princípios éticos da responsabilidade do respeito ao bem comum.

Seu objetivo maior é estimular, através da prática musical, o desenvolvimento cognitivo, sócio-emocional e psicomotor de seus integrantes, podendo ainda, proporcionar a formação de novos instrumentistas, com a perspectiva de profissionalização na área musical.

Criada pelo maestro Nicolau Martins de Oliveira, tem como regente titular a maestrina e pianista Sarah Higino. Possui um repertório que evolui do clássico à música brasileira. Através dos seus integrantes, a música é difundida nas comunidades, possibilitando assim a formação de novas plateias. Pela



importância de seus propósitos e pela relevância de suas consequências, a Orquestra de Cordas tem o reconhecimento de profissionais como Henrique Morelenbaum, maestro por 25 anos do Theatro Municipal do Rio de Janeiro; Ricardo Tacuchian, presidente da Academia Brasileira de Música, e tantos outros, cujos nomes são referenciais de qualidade no meio musical.

SARAH HIGINO - Natural de Volta Redonda, é mestre em música pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde obteve o grau máximo defendendo a dissertação "Banda Escolar: processo de desenvolvimento musical, educativo e social". Na mesma instituição é também graduada em Piano e Regência, na classe do maestro Ernani Aguiar.

Participou ao longo dos anos de diversos cursos de interpretação pianística, onde pode aperfeiçoar seus estudos com Miriam Dauesberg, Maria da Penha, Heitor Alimonda e Luiz de Carlos de Moura Castro. Atualmente

participa do grupo de estudos de regência do maestro Roberto Tibiriçá. É detentora de diversos prêmios decorrentes de atuações em vários concursos nacionais.

Exerce intensa atividade como solista e camerista, já tendo realizado apresentação à frente da Orquestra de Cordas de Volta Redonda, Orquestra Petrobrás Pró-Música, Sinfônica Rio e Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo, bem como gravações para televisão.

Sarah Higino atuou como flautista na Banda de Concerto da Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre), enquanto desenvolvia sua carreira como regente e pianista, sendo que esta última além de solista se complementava em duos – violino e piano e flauta e piano. Atuou como pianista do Coral Souza Marques no Llangolen International Musical Eisteddfod – País de Gales, Inglaterra.

Ela foi selecionada em concurso, recebendo prêmio Rotary Club do Rio de Janeiro-districto

4570, para integrar a equipe de artistas do intercâmbio de grupo de estudos patrocinado pela Fundação Rotária que viajou a Paris –Distrito 1660, entre os meses de março e abril de 1999. Como resultado desta parceria foi criado um Comitê Inter Países França/Brasil em 2000, e a convite da Governadoria do Distrito 1660, realizou em abril de 2002 um recital de piano na Embaixada Brasileira em Paris, interpretando um programa franco-brasileiro.

Atuou como regente do Coro Misto, e a convite da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo(USP), participou da montagem das seguintes obras: Cantata de Natal, de Ernani Aguiar-2006, Nona Sinfonia de Beethoven-2006 e 2008; Choro nº 10 de Heitor Villa Lobos-2007. No Festival Internacional de Trompetes (2007) regeu em primeira audição no Brasil, o Concertino op.29, para trompete e cordas de Knudage Rhsager, tendo Charles Schlueter como solista da Orquestra de Cordas e o Duo Fantastique, para sopros e 2 trompetes de James M. Stephenson, tendo como solista Nailson Simões e Charles Schlueter à frente da Banda de Concerto de Volta Redonda.

Sarah Higino é diretora cultural do Centro Musical de Volta Redonda, entidade sem fins lucrativos. Atua diretamente como professora do trabalho musical desenvolvido nas escolas municipais de Volta Redonda (RJ) através do projeto "Volta Redonda Cidade da Música". É regente e pianista do Coro Infanto-Juvenil, Coro Misto, Orquestra de Violinos, Orquestra de Violoncelos e Orquestra de Cordas de Volta Redonda, com a qual realizou concertos apresentando solistas de destaque no cenário musical brasileiro, tais como: Tânia Lisboa, Celso Voltzenlogel, Helder Teixeira, Elione Medeiros, Inácio de Nonno, Carol McDavit, Ricardo Amado, Turíbio Santos e Paulo Bosisio. Em 2008 foi agraciada com o Prêmio Lions Cultura – RJ. Em 2009 atuou como regente convidada da Orquestra Sinfônica da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura
Rejane Maria Campos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Wilson Lemos Machado Junior
Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina Chiarradia
Coordenadora Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.049

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA SERGIPE, À PRAÇA SITUADA NA RUA SERGIPE, NO BAIRRO RETIRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Praça Sergipe, a praça situada na Rua Sergipe, no bairro Retiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de maio de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 5.050

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA 30, A RUA JOÃO DOMINGOS SOARES (ZICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua 30, a Rua João Domingos Soares (Zico) do bairro Vila Rica/Jardim Tiradentes, Volta Redonda/RJ.

Artigo 2º - Revoga-se a Lei Municipal nº 4.989.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de maio de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 5.051

EMENTA: FICA DENOMINADA DE JOÃO DOMINGOS SOARES (ZICO), A ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS 29 E 31 DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA RICA/JARDIM TIRADENTES, VOLTA REDONDA/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada João Domingos Soares (Zico), a área de lazer, localizada entre as Ruas 29 e 31 do Conjunto Residencial Vila Rica/Jardim Tiradentes, Volta Redonda/RJ.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de maio de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 5.045

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A OUVIDORIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a ouvidoria municipal da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, através de uma central de atendimento telefônico, para recebimento de denúncias e reclamações contra o preconceito e intolerância às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, bem como o desrespeito às normas que garantem sua acessibilidade, nos termos da legislação em vigor.

§1º - O atendimento da central de atendimento telefônico deverá necessariamente ser realizado por funcionários que sejam pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

§2º - As denúncias e reclamações a que se refere este artigo gerarão protocolos processados e numerados, para seu acompanhamento.

Artigo 2º - A ouvidoria a que se refere o artigo 1º ficará sob a coordenação da SMAC – Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a qual se responsabilizará pelos devidos encaminhamentos das denúncias e reclamações formuladas.

Artigo 3º - As denúncias consubstanciadas em crimes de ódio causado por preconceito ou intolerância contra pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, nos termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição Federal e do Código Penal, serão imediatamente encaminhadas à Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância, para o devido registro e apuração de responsabilidades.

Artigo 4º - As denúncias e reclamações quanto ao desrespeito ou infringência das normas que garantem acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, especialmente aquelas caracterizadas pelo uso de espaço reservado a elas, em vaga de veículos, serão apuradas com urgência e rigor, em caráter prioritário, com a identificação dos responsáveis e o encaminhamento às autoridades competentes para a lavratura de infração e imposição de multa, nos termos da legislação de trânsito, assim como as responsabilidades do condutor infrator.

Artigo 5º - O Poder Executivo, através de Decreto, regulamentará os procedimentos desta Lei.

Artigo 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Ação Comunitária o desenvolvimento de políticas públicas que venham a promover a inclusão social das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, detectadas durante a realização do Censo Inclusão.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 5.046

EMENTA: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N°3.967/04.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado o parágrafo único no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.967/04, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

"Art. 2º -

Parágrafo Único -Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Volta Redonda, os primeiros 14 dias do mês de outubro, para realização da Feira do Livro Espírita de Volta Redonda."

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 5.047

EMENTA: DENOMINADE RUA JOSÉ LEAL RUAB, QUADRA M DO LOTEAMENTO MATA ATLÂNTICA, BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua José Leal a atual Rua B, Quadra M, no Loteamento Mata Atlântica, bairro Jardim Belvedere.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 13.186

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com Programa de Campanhas Institucionais de Mídia Televisiva – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Campanhas Institucionais em Rádio – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Campanhas Institucionais em Placas, Faixas, Painéis e Outdoor – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.01.04.122.00022.2.163	33903900.00	401.005	R\$ 100.000,00
4.01.04.122.00022.2.166	33903900.00	401.020	R\$ 100.000,00
4.01.04.122.00022.2.168	33903900.00	401.030	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção da Guarda – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.04.04.181.00132.023	33903000.00	404.055	R\$ 600.000,00

Artigo 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa Olímpíada da Pessoa Deficiente – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.09.27.122.00662.2.045	33903000.00	409.290	R\$ 20.000,00
4.09.27.122.00662.2.045	33903000.09	409.295	R\$ 20.000,00
4.09.27.122.00662.2.045	33903200.09	409.305	R\$ 70.000,00
4.09.27.122.00662.2.045	33903600.00	409.310	R\$ 10.000,00
4.09.27.122.00662.2.045	33903900.09	409.325	R\$ 450.000,00
		TOTAL	R\$ 570.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.01.04.122.0269.2.158	33903900.00	401.105	R\$ 350.000,00

Artigo 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.04.04.122.0269.2.018	33903000.00	404.035	R\$ 600.000,00

Artigo 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa Segundo Tempo – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Desenvolvimento do Esporte Amador – Contribuições, Programa de Manutenção do Estádio Municipal – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção de Quadras e Áreas de Laser – Obras e Instalações, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Melhor Aproveitamento dos Ginásios Esportivos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa Viva a Melhor Idade - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Construção de Pista de Skate Vertical – Obras e Instalações, Programa de Construção de Centro Esportivo e Cultural – Obras e Instalações, Programa Centro de Referência da Juventude – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.09.27.122.0052.2.157	44905200.94	409.145	R\$ 110.000,00
4.09.27.122.0061.2.085	33504100.00	409.210	R\$ 100.000,00
4.09.27.122.0065.2.091	44905200.00	409.285	R\$ 50.000,00
4.09.27.122.0268.2.094	44905100.00	409.380	R\$ 50.000,00
4.09.27.122.0269.2.048	33903900.00	409.425	R\$ 50.000,00
4.09.27.812.0053.2.043	33903600.00	409.450	R\$ 10.000,00
Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.09.27.812.0054.2.105	44905200.00	409.540	R\$ 50.000,00
4.09.27.812.0066.2.097	44905100.00	409.565	R\$ 50.000,00
4.09.27.812.0076.1.101	44905100.00	409.610	R\$ 50.000,00
4.09.27.812.0248.2.096	44905100.00	409.615	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 570.000,00

Artigo 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 13.187

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio do Município, 01 (um) notebook portátil, marca Infoway Itautec – cor preta – nº de série 4002520900020, Patrimônio Municipal nº 166662, avaliado em R\$ 1.589,00 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais), conforme apurado no Processo Administrativo nº 6.667/2011.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através

da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 13.192

Luto oficial no Município.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, consternado com o falecimento do Ilustríssimo Senhor Georges Leonards, e

CONSIDERANDO que o Sr. Georges Leonards, foi o primeiro prefeito nomeado na Cidade do Aço e exerceu seu mandato de 01/02/1977 a 26/04/1979;

CONSIDERANDO que, por seu excelente desempenho à frente de seu exercício, foi reconhecido pelo povo, pelos políticos da região e recebeu Medalha de Mérito Getúlio Vargas (indicada em 13/07/2001);

CONSIDERANDO que a cidade terá eternizado seu nome com a homenagem que lhe foi prestada, com a denominação de Georges Leonards ao Complexo localizado na Ilha São João - Lei Municipal nº 4350, de 25/09/07;

CONSIDERANDO, ainda, que a perda de tão destacada personalidade deixa uma lacuna irreparável na vida social e política de Volta Redonda, fato que a todos entristece e enluta,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a partir de 12/junho/2006, em todo o território do Município de Volta Redonda, pela morte do Sr. Georges Leonards .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 13.195

Declara a suspensão da eficácia da Lei Municipal nº 5.032/2014, que altera o artigo 2º, da Lei 3.622/00, por flagrante ofensa aos artigos 7º e 112, II, "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e em respeito ao Princípio da Supremacia da Constituição;

Considerando a regra de que a aplicação de lei inconstitucional é o mesmo que a negativa de aplicação da própria constituição;

Considerando que há a possibilidade de descumprimento de lei inconstitucional pelo Chefe do Poder Executivo, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal (ADI 221-MC/DF, Rel. Min. Moreira Alves, DJ de 22/10/1993, p. 2251, Ement. V. 01722-01, p.2) e do Superior Tribunal de Justiça (Resp 23121/GO, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros; 1º T., j. 06.10.1993, DJ de 08.11.1993, p. 2352, LEXSTJ 55/152);

Considerando, por fim, o ajuizamento de Representação por Inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 0023108-68.2014.8.19.0066,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a suspensão da eficácia à Lei

Municipal nº 5.032/2014, que altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.622/00, por sua flagrante constitucionalidade quanto aos limites de competência para legislar, nos exatos termos do art. 112, II, "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, até que seja julgada, em caráter definitivo, a Representação por Inconstitucionalidade nº 0023108-68.2014.8.19.0066.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de maio de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Partes :Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Secretaria de Estado de Segurança, o Departamento Estadual de Trânsito e Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Objeto: Permitir a Integração da Prefeitura Municipal de Volta Redonda como órgão participante do Portal da Segurança do Estado do Rio de Janeiro, observando-se as premissas de cooperação recíproca e as determinações contidas na Regulamentação Operacional do Portal instituída pela Resolução Conjunta SESEG, SEAP e DETRAN nº 24, de 08 de dezembro de 2009, e o intercâmbio de informações entre as partes, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, através de consulta integrada no Portal , possibilitando acesso às informações dos órgãos participantes, exclusivamente por servidores públicos (policiais e guardas municipais) lotados no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, do Município de Volta Redonda.

Prazo: 05 (cinco) anos, podendo ser modificado através de

Aditivo, vedando-se a alteração de seu objeto.

Data de assinatura: 22/abril/2014.

Processo: E-09/002/5/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N.º 993/2013-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 01 de outubro de 2013, pensão mensal em favor de ABIA RODRIGUES FIGUEIREDO, esposa do ex-servidor PAULO FERREIRA DA COSTA, matrícula 001.465 ocupava o cargo de Motorista, nível GO - 52, 14ª referência, falecido em 18 de outubro de 2013, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 12942/2013.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 992/2013-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 05 de outubro de 2013, pensão mensal em favor de ERBERTH OLIVEIRA DE SOUZA, esposo da ex-servidora LYDIA MARIA CIRINO DE SOUZA, matrícula 116.874 ocupava o cargo de Agente Administrativo A.A, nível 74, 14ª referência, falecido em 05 de outubro de 2013, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 12685/2013.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 193 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar no período de 03 de novembro de 2011 a 30 de abril de 2012, pensão mensal em favor de DEVANIL DE SOUZA, filho portador de necessidades especiais do ex-servidor JOSE MARIANO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 111.112 ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços , nível AS-06 , 7ª referencia, falecido em 09 de agosto de 1980, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo ser paga a Srª CATARINA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO BARBOSA , sua representante legal, conforme sentença judicial nº 0005930-44.210.8.19.0066, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4586/2010.

Volta Redonda, 26 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 150/2012-SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 05 de março de 2012 a 03 de maio de 2012, em favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO, filho do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO, matrícula 102.148, que ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível AS – 03, 11ª referência, falecido em 03 de agosto de 1981, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO,irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.280/2006 e feito nº 1993.066.00529-3.

Volta Redonda, 13 de março de 2012.



Antônio Francisco Neto
Prefeito



Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 991/2013-SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar de 01 de novembro 2013, em favor de PAULO HENRIQUE DE PACE MACHADO, filho do ex-servidor ANTONIO ELIAS FRANCISCO MACHADO, matrícula 344.940, que ocupava o cargo de Fiscal de Obras, nível GT 12, 1^a referência, falecido em 11 de novembro de 2013, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sra. JANE DE PACE GAUDENCIO DE OLIVEIRA, mãe e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 14334/2013.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 00715/2012 – SMA

Maria Alice Ferreira, matrícula 185590, aposentadoria no cargo de Docente II – Nível GMA-11 – 11^a referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 31-Verso do presente processo.

- Onde se lê :

-Artigo 40 § , I da Constituição Federal.

- Passa-se a ler :

-Artigo 40 § , I da Constituição Federal e artigo 6º-A da EC 41/03.

Volta Redonda, 8 de maio de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Concede Pensão a Luciano Rodrigues, esposo da ex-servidora Edna Ramos Rodrigues, matrícula: 106.470, ocupava o cargo de Professor do 1º grau - 1º fase - nível GM1-1 - 8^a referência.

Fica fixada a pensão de que trata o presente ato a contar de

01 de novembro de 2013, conforme artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal.

R\$ 1169,85 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº.10.887/04

Volta Redonda, 7 de maio de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Maria Aparecida da Silva Ferreira matrícula nº 97012, no cargo de Servente - Nível GA – 22 – 14^a referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 19 de julho de 2005, abaixo discriminados:

R\$ 504,66 =	84,96 % do Vencimento Base Lei Municipal nº 4746/2011;
R\$ 142,56 =	24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;
R\$ 169,92 =	84,96% Gratificação Social – Lei Municipal nº. 3750/2002.
R\$ 817,14 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado do Processo Administrativo nº 6067/05.

Volta Redonda, 7 de maio 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 011/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTEIS ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDORES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.013-4	A A DOS SANTOS ME	049.588/00-1	72.394.810/0001-80	2012	MULTA DIV. ORIGENS 768,30
00.985.983-7	A G L SONORIZACAO LTDA	043.703/00-3	06.331.336/0001-13	07/11	I.S.S. 22.602,00
00.986.079-7	AD MAIA DISTRIBUIDORA DE ELET	0.000.0000.000-0	17.556.562/0001-19	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.986.081-9	ADALBERTO DE SOUZA SILVA	0.000.0000.000-0	000.125.247-00	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.986.053-3	ADRIANO NUNES NOGUEIRA	0.000.0000.000-0	026.843.747-59	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.986.047-9	AGNALDO DE OLIVEIRA SILVA	0.000.0000.000-0	074.101.427-07	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.985.951-9	AMERICO ARANTES SANTOS	0.000.0000.000-0	082.146.117-68	2005	MULTA DIV. ORIGENS 321,81
00.986.066-5	ANDERSON DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	004.931.607-95	2012	MULTA DIV. ORIGENS 384,15
00.985.961-6	ANESIO ANTONIO DA SILVA	002.883/00-7	30.902.258/0001-44	06/10	I.S.S. 18.243,10
00.986.028-2	ARLINDO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	957.757.737-72	2010	I.S.S. 120,52
00.986.037-1	ASSOCIAÇÃO CRISTA DE ACAO SOCI	0.000.0000.000-0	10.360.140/0001-24	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.986.007-0	ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE A	032.062/00-1	00.652.442/0001-12	10/11	I.S.S. 2.906,84
00.986.008-8	ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE A	032.062/00-1	00.652.442/0001-12	2011	MULTA DIV. ORIGENS 128,05
00.986.009-6	ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE A	032.062/00-1	00.652.442/0001-12	08/10	I.S.S. 119.675,50
00.986.078-9	AZEMAC METALURGIA COMERCIO E	0.000.0000.000-0	02.060.410/0001-53	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.986.003-7	BANCO SANTANDER BRASIL SA	011.443/07-3	90.400.888/2198-45	08/11	I.S.S. 6.844,23
00.986.000-2	CARLOS BRAZ PEREIRA	0.000.0000.000-0	393.894.997-04	2010	I.S.S. 348,22
00.986.001-0	CARLOS BRAZ PEREIRA	0.000.0000.000-0	393.894.997-04	2010	I.S.S. 121,93
00.986.002-9	CARLOS BRAZ PEREIRA	0.000.0000.000-0	393.894.997-04	2010	I.S.S. 882,16
00.986.051-7	CASA DO GESSO LTDA ME	0.000.0000.000-0	08.234.024/0001-17	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.985.997-7	CILFER CONSTR. E EMPREEND. IMOB	0.000.0000.000-0	09.638.782/0001-63	2012	I.S.S. 161,18
00.986.040-1	CLAUDIA DE FATIMA RAMOS CORREA	0.000.0000.000-0	007.390.797-94	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.985.986-1	CLAUDIA MARCIA DA CRUZ SOUZA M	044.133/00-6	07.127.223/0001-63	07/11	I.S.S. 182.276,40
00.985.943-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	04/05	I.S.S. 244.439,28
00.985.946-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	04/05	I.S.S. 12.688,48
00.985.947-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S. 93.928,96
00.985.954-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/07	I.S.S. 245.778,46
00.985.955-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S. 6.368,46
00.985.956-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/07	I.S.S. 72.006,56
00.985.957-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/06	I.S.S. 22.865,90
00.985.958-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S. 164.378,82
00.985.959-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S. 3.101,40
00.985.960-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	04/05	I.S.S. 35.771,38
00.986.075-4	COMPEC DO BRASIL CONSULT. EM S	0.000.0000.000-0	03.739.545/0001-02	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.986.033-9	CONSTRUTORA CIDADE NOVA LTDA	014.779/00-5	27.600.378/0001-82	08/13	I.S.S. 364.074,00
00.986.027-4	CRISTINO ROQUE DA SILVA	0.000.0000.000-0	415.150.647-00	2011	I.S.S. 95,16
00.986.064-9	CUSTODIO CAMPOS DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	046.390.767-11	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.986.057-6	DANIELE SANTOS DA SILVA	0.000.0000.000-0	17.899.052/0001-44	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.985.960-0	DAVID LACERDA GONCALVES	0.000.0000.000-0	079.823.997-20	2010	MULTA DIV. ORIGENS 340,83
00.985.970-5	DAVID LACERDA GONCALVES	0.000.0000.000-0	079.823.997-20	2010	MULTA DIV. ORIGENS 340,83
00.986.065-7	DELPHIM PEREIRA	0.000.0000.000-0	321.029.337-68	2012	MULTA DIV. ORIGENS 384,15
00.986.088-6	DOIS EDIL DISTRIBUIDORA DE ENC	0.000.0000.000-0	39.905.013/0001-45	2012	MULTA DIV. ORIGENS 1.919,46
00.985.981-0	DOMINGOS DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	0000000000000000	2011	MULTA DIV. ORIGENS 241,98
00.986.080-6	DOUGLAS PEREIRA MAURICIO	0.000.0000.000-0	118.937.347-57	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.986.063-0	E C T DE ARAUJO COMERCIO DE CA	0.000.0000.000-0	12.603.083/0001-92	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.986.086-0	EDMAR DE CARVALHO LIMA	0.000.0000.000-0	080.485.027-55	2012	MULTA DIV. ORIGENS 384,15
00.985.987-0	EMPRESA DE TRANSPORTES SERVICA	002.701/00-6	49.034.507/0010-46	06/08	I.S.S. 87.199,92

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
MUNICIPAL DE FAZENDA
MENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 011/2014 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.985.988-8	EMPRESA DE TRANSPORTES SERVICA	002.701/00-6	49.034.507/0010-46	2008	MULTA DIV. ORIGENS	768,30
00.985.967-5	ENTREPOSTO NACIONAL SOC ANONIM	0.000.000.000-0	29.296.837/0001-01	2010	MULTA DIV. ORIGENS	227,22
00.986.056-8	F H DA SILVA ME	0.000.000.000-0	14.208.314/0001-99	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.060-1	FABRICIO GONCALVES BENEDITO	0.000.000.000-0	099.221.417-36	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.046-0	FLAVIO FAUZINO	0.000.000.000-0	863.656.227-91	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.985.984-5	FILI FATO LOCACAO IMOVEIS LTDA	047.234/00-8	06.980.675/0001-20	07/11	I.S.S.	1.806.330,10
00.986.071-1	GILMAR ALVES PEREIRA	0.000.000.000-0	046.424.082-0003-00	2012	MULTA DIV. ORIGENS	256,10
00.986.073-8	GRIMALDI DOCES LTDA ME	0.000.000.000-0	17.064.082/0003-00	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.087-8	GS MARTINS BAR E LANCHONETE ME	0.000.000.000-0	16.565.065/0001-14	2012	MULTA DIV. ORIGENS	599,27
00.986.049-5	GUERRA PEIXOTO LANCHONETE LTDA	053.631/00-5	13.480.713/0001-41	2012	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.986.050-9	HEBE FLAVIA MACHADO DE MELLO	0.000.000.000-0	084.351.667-40	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.004-5	HOSPITAL JARDIM AMALIA LTDA	002.926/00-8	32.513.459/0001-85	08/10	I.S.S.	2.324.286,64
00.986.089-4	HOSPITAL SANTA MARGARIDA DE VO	0.000.000.000-0	32.491.672/0001-33	2012	MULTA DIV. ORIGENS	1.499,46
00.985.969-1	IMOBILIARIA ALMIRIA LTDA	0.000.000.000-0	30.441.620/0001-27	2010	MULTA DIV. ORIGENS	113,61
00.986.042-0	J C M R MERCEARIA LTDA ME	0.000.000.000-0	17.795.398/0001-00	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.985.995-0	JAIME NEVES DE OLIVEIRA E ESPO	0.000.000.000-0	055.766.377-63	2011	I.S.S.	115,89
00.985.990-0	JOAO ALFREDO DE SOUZA E ESPOSA	0.000.000.000-0	480.966.797-91	2011	I.S.S.	1.208,69
00.985.991-8	JOAO ALFREDO DE SOUZA E ESPOSA	0.000.000.000-0	480.966.797-91	2011	I.S.S.	422,28
00.986.031-2	JONARIO DE ANASTACIO	0.000.000.000-0	655.046.667-91	2011	I.S.S.	2.217,81
00.986.032-0	JONARIO DE ANASTACIO	0.000.000.000-0	655.046.667-91	2011	I.S.S.	111,52
00.985.965-9	JORMA EMPREEND. IMOB. LTDA (JO	0.000.000.000-0	0000000000000000	2010	MULTA DIV. ORIGENS	227,22
00.985.972-1	JORMA EMPREEND. IMOB. LTDA (JO	0.000.000.000-0	30.422.034/0001-35	2010	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.986.014-2	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LT	0.000.000.000-0	30.422.034/0001-35	2010	I.S.S.	98,49
00.986.085-1	JOSE ANTONIO AMBROSIO	0.000.000.000-0	188.940.627-91	2012	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.986.041-0	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	0.000.000.000-0	17.165.220/0001-78	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.985.982-9	JOSE LUIZ PINHO SILVA	0.000.000.000-0	118.677.447-91	2011	MULTA DIV. ORIGENS	1.799,12
00.986.030-4	JOSE MARCAL	0.000.000.000-0	249.158.077-20	2012	I.S.S.	104,65
00.986.045-2	JOSE RICARDO TEIXEIRA BARRETO	0.000.000.000-0	012.229.117-44	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.039-8	JOSE WALTER TOLEDO	0.000.000.000-0	211.595.727-04	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.026-6	JULIANO FIDELIS DE OLIVEIRA E	0.000.000.000-0	976.506.337-72	2012	I.S.S.	511,65
00.986.082-7	JUSCELINO ROCHA BARNABE ME	043.597/00-9	04.695.179/0001-08	2012	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.985.964-0	KARIZE STUTZ ROCHA E PAULA	0.000.000.000-0	056.014.517-96	2010	MULTA DIV. ORIGENS	227,22
00.986.023-1	L F ARMELE AUTO MECANICA ME	050.609/00-9	10.933.177/0001-02	10/12	I.S.S.	8.377,20
00.986.043-6	LEIVI FERREIRA DA CUNHA	0.000.000.000-0	087.472.487-26	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.985.985-3	LEONARDO DE PAULA ROSA	054.514/00-2	101.644.927-55	2012	I.S.S.	290,32
00.985.962-4	LEONARDO RODRIGUES F. AZEVEDO	0.000.000.000-0	081.204.047-34	2010	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.985.979-9	LILIAN SIDNEY PEIXOTO ROCHA	0.000.000.000-0	911.949.547-15	2011	MULTA DIV. ORIGENS	241,98
00.986.062-2	LUCIANA MARTINS FERNANDES	0.000.000.000-0	123.564.857-59	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.006-1	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA TOMAZ	053.243/00-5	13.379.261/0001-06	11/13	I.S.S.	22.716,00
00.986.069-0	M DE JESUS SANT'ANA LANCHONETE	0.000.000.000-0	10.415.445/0001-96	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.083-5	MAKRO ATACADISTA S/A	0.000.000.000-0	47.427.653/0098-48	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.077-0	MANA M E J PADARIA E CONFEITAR	0.000.000.000-0	07.395.780/0001-65	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.067-3	MARALINA FELIX ABREU	0.000.000.000-0	081.713.797-10	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.070-3	MARCIA CRISTINA DA COSTA SANTO	0.000.000.000-0	18.126.025/0001-00	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.985.971-3	MARCIA TORRES MOREIRA	0.000.000.000-0	289.711.677-34	2010	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.986.076-2	MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	0.000.000.000-0	008.706.237-29	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.074-6	MARGARIDA DE FATIMA FERNANDES	0.000.000.000-0	795.629.657-91	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.985.963-2	MARIA EDIMA CARDOSO MACHADO E	0.000.000.000-0	232.724.497-87	2010	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.986.052-5	MARIA JOSE DA CRUZ PEREIRA	0.000.000.000-0	000.181.727-25	2012	MULTA DIV. ORIGENS	128,05
00.985.974-8	MARIO FERDINANDO FERREIRA NETO	0.000.000.000-0	27.815.059/0001-94	2010	MULTA DIV. ORIGENS	999,76

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
MUNICIPAL DE FAZENDA
MENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0003

E D I T A L N. 011/2014 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.985.975-6	MARIO FERDINANDO FERREIRA NETO	0.000.000.000-0	27.815.059/0001-94	2010	MULTA DIV. ORIGENS	499,88
00.985.996-9	MARIUZA ANGELICA DE ANDRADE SI	0.000.000.000-0	498.934.407-34	2012	I.S.S.	314,10
00.985.966-7	MARLENE HARBACHE E GENY M. SOB	0.000.000.000-0	153.738.277-20	2010	MULTA DIV. ORIGENS	340,83
00.985.994-2	MAURI VICENTE AGANETE	0.000.000.000-0	534.583.036-34	2011	I.S.S.	2.135,85
00.985.950-0	MAURICIO GOMES PEREIRA	0.000.000.000-0	118.887.847-68	2005	MULTA DIV. ORIGENS	321,81
00.986.048-7	MULTI FUNCIONAL MANUTENCAO DE	0.000.000.000-0	17.821.690/0001-42	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.985.978-0	NOEMIA JORDAO DE AVILA	0.000.000.000-0	177.584.677-68	2011	MULTA DIV. ORIGENS	362,97
00.986.084-3	ODETE S. DUBOC FERREIRA E J CRI	0.000.000.000-0	562.534.277-68	2012	MULTA DIV. ORIGENS	384,15
00.985.973-0	OFS RJ LTDA	0.000.000.000-0	04.779.685/0026-25	2010	MULTA DIV. ORIGENS	399,90
00.985.992-6	ORTOPEDIA LEMA LTDA ME	049.435/00-0	10.667.580/0001-29	09/11	I.S.S.	17.391,36
00.985.993-4	ORTOPEDIA LEMA LTDA ME	049.435/00-0	10.667.580/0001-29	2011	MULTA DIV. ORIGENS	128,05
00.986.061-4	PADARIA UNIVERSO LTDA ME	0.000.000.000-0	16.807.197/0001-05	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.044-4	PATRICIA JUREMA DE CERQUEIRA A	0.000.000.000-0	081.986.197-93	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.010-0	PETROMARTE DISTRIBUIDORA DE	046.635/00-9	03.632.191/0002-83	08/12	I.S.S.	297.640,92
00.986.011-8	PETROMARTE DISTRIBUIDORA DE	046.635/00-9	03.632.191/0002-83	2012	MULTA DIV. ORIGENS	768,30
00.986.015-0	PETROMARTE DISTRIBUIDORA DE	046.635/00-9	03.632.191/0002-83	2010	MULTA DIV. ORIGENS	768,30
00.986.072-0	PLANETA ONIX LOC. E PRODUCOES	0.000.000.000-0	07.380.147/0001-01	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.985.976-4	PRISCILA MODESTO NETA DA SILVA	054.386/00-4	108.003.897-35	11/12	I.S.S.	240,45
00.986.024-0	RAIMUNDO NONATO DA CRUZ	0.000.000.000-0	053.971.207-82	2010	I.S.S.	133,68
00.986.025-8	RAIMUNDO NONATO DA CRUZ	0.000.000.000-0	053.971.207-82	2010	I.S.S.	99,85
00.986.005-3	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA	0.000.000.000-0	071.430.107-82	2011	I.S.S.	471,74
00.986.034-7	RESENDE JUNIOR MONTEGEM INDUST	051.739/00-3	11.451.087/0001-30	10/12	I.S.S.	14.165,20
00.986.035-5	RESENDE JUNIOR MONTEGEM INDUST	051.739/00-3	11.451.087/0001-30	2012	MULTA DIV. ORIGENS	128,05
00.986.036-3	RESENDE JUNIOR MONTEGEM INDUST	051.739/00-3	11.451.087/0001-30	2012	MULTA DIV. ORIGENS	128,05
00.986.020-7	RITA APARECIDA F.VIEIRA E OUTR	0.000.000.000-0	498.271.117-87	2012	I.S.S.	2.606,61
00.986.021-5	RITA APARECIDA F.VIEIRA E OUTR	0.000.000.000-0	498.271.117-87	2012	I.S.S.	631,82
00.986.022-3	RITA APARECIDA F.VIEIRA E OUTR	0.000.000.000-0	498.271.117-87	2012	I.S.S.	479,44
00.986.019-3	RITA APARECIDA FERNANDES VIEIR	0.000.000.000-0	498.271.117-87	2012	I.S.S.	138,11
00.986.055-0	ROBERTO KAZUOMISHIMURA	0.000.000.000-0	784.835.657-49	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.058-4	ROBERTO NELIO SOARES BRUM	0.000.000.000-0	977.998.078-49	2012	MULTA DIV. ORIGENS	640,25
00.986.953-5	ROGERIO PINHO VALENTE	0.00				

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0004

EDITAL N. 011/2014 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVACAO:					
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
				VOLTA REDONDA, 10 DE ABRIL DE 2014	
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO				NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	DIRETOR	E P D / V R			DIVISAO DA DIVIDA ATIVA G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 013/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.104-1	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	0.000.0000.000-0	090.096.297-67	2009	MULTA DIV. ORIGENS 514,20
OBSERVACAO:					
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
				VOLTA REDONDA, 29 DE ABRIL DE 2014	
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO				NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	DIRETOR	E P D / V R			DIVISAO DA DIVIDA ATIVA G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 012/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.986.102-5	A G BISSOLI SILK SCREEN	0.000.0000.000-0	12.603.374/0001-80	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.986.098-3	ARLINDO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	957.757.737-72	2010	I.S.S. 203,19
00.986.094-0	CLAUDIO ALVARES MENCHISE E E S	0.000.0000.000-0	572.341.327-91	2005	MULTA DIV. ORIGENS 241,98
00.986.091-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	04/05	I.S.S. 4.787,32
00.986.092-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/07	I.S.S. 23.149,62
00.986.093-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S. 38.211,64
00.986.090-8	ITAMAR DE ASSIS PEREIRA	0.000.0000.000-0	111.111.111-11	2006	MULTA DIV. ORIGENS 12.798,46
00.986.095-9	JAIR PEREIRA DA SILVA - ESPOLI	0.000.0000.000-0	107.100.437-91	2011	I.S.S. 2.338,26
00.986.096-7	M PEIXOTO ENGENHARIA E SERVICO	055.765/00-9	16.398.508/0001-20	2011	MULTA DIV. ORIGENS 768,30
00.986.099-1	MARIA DA PENHA SOUZA SILVA	029.581/00-1	72.549.785/0001-67	08/10	I.S.S. 10.401,70
00.986.100-9	MARIA DA PENHA SOUZA SILVA	029.581/00-1	72.549.785/0001-67	10/12	I.S.S. 7.627,19
00.986.103-3	MARIA HELENA FERNANDES	0.000.0000.000-0	799.141.107-97	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25
00.986.097-5	POSTO DE SERVICOS BIG ACO LTDA	037.999/00-1	03.680.794/0001-70	2011	MULTA DIV. ORIGENS 768,30
00.986.101-7	SIND.DAS IND.METAL.MEC.E DE MA	0.000.0000.000-0	30.654.529/0001-90	2012	MULTA DIV. ORIGENS 640,25

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 28 DE ABRIL DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

DIRETOR

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF (29/04, 06/05, 08/05 de 2014)

1. **RECORRENTE:** ESCALA SERVIÇOS DE PROJETOS INDUSTRIAS E MANUTENÇÃO LTDA - PAF.:00298/2013 – RECURSO Nº 8061 - **ACÓRDÃO:** 7.661 – **RELATOR:** ÉLIO CANDELORO – **EMENTA:** ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede o lançamento quando comprovado nos autos o não pagamento integral do imposto devido. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, julgando procedente o auto de infração.
2. **RECORRENTE:** ESCALA SERVIÇOS DE PROJETOS INDUSTRIAS E MANUTENÇÃO LTDA - PAF.: 00299/2013 – RECURSO Nº 8062 - **ACÓRDÃO:** 7.662 - **RELATOR:** CLAUDETE AMORIM PEREIRA – **EMENTA:** ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede o lançamento quando comprovado nos autos o não pagamento integral do imposto devido. **CONCLUSÃO:** Por maioria de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, julgando procedente o auto de infração.
3. **RECORRENTE:** ESCALA SERVIÇOS DE PROJETOS INDUSTRIAS E MANUTENÇÃO LTDA – PAF.: 00300/2013 – RECURSO Nº 8063 - **ACÓRDÃO:** 7663 – **RELATOR:** FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – **EMENTA:** ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede o lançamento quando comprovado nos autos o não pagamento integral do imposto devido. **CONCLUSÃO:** Por maioria de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, julgando procedente o auto de infração.
4. **RECORRENTE:** IDECON - INSTITUTO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DO SUL FLUMINENSE – PAF.: 00388/2010 - RECURSO Nº 6996 - **ACÓRDÃO:** 7.664 – **RELATOR:** LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – **EMENTA:** TAXA – LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - ADEQUAÇÃO DE INFRAÇÃO E SANÇÃO- AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima é a penalidade aplicada pelo exercício de atividade econômica sem a posse da licença e o pagamento das taxas. **CONCLUSÃO:** Por maioria de votos foi dado provimento parcial ao Recurso Voluntário, julgando procedente o auto de infração, porém com refazimento do crédito adequando a infração ao Artigo 88 da Lei Municipal nº 1896/84 e a sanção prevista no Artigo 8º, inciso VIII da Lei Municipal nº1415/76, com voto justificado do Conselheiro Flávio Henrique de Sá, ficando o auto assim constituído Multa de R\$ 214,54 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) que será atualizado na data do pagamento,
5. **RECORRENTE:** ROBERTO LUIS MATTOS DE SÁ - PAF.: 01059/2010 – RECURSO Nº 7767 - **ACÓRDÃO:** 7.665 – **RELATOR:** FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – **EMENTA:** ISS FIXO TRIMESTRAL – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. É legítimo o auto de infração quando constatado o não recolhimento do tributo. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, julgando procedente o auto de infração.
6. **RECORRENTE:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO PASTORIL DE VOLTA REDONDA - (ACIAP/VR) - PAD.: 06250/2012 – RECURSO Nº 7585 - **ACÓRDÃO:** 7.666 – **RELATOR:** LEVI MOREIRA DE FREITAS – **EMENTA:** IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SOCIEDADE CIVIL - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - CANCELAMENTO DE DÉBITO - INDEFERIMENTO. Não procede a concessão de isenção a contribuinte não contemplado pela norma asseguradora do benefício, nem o cancelamento de lançamento já apreciado em Instância definitiva. **CONCLUSÃO:**

	Por maioria de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, indeferindo o pedido de isenção para o IPTU de 2012 e o cancelamento dos IPTU's inscritos em Dívida Ativa para as inscrições nº 1.070.0001.000-0; 001-8; 002-6; 003-4; 004-2 e 005-0
7.	RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO PASTORIL DE VOLTA REDONDA - (ACIAP/VR) – PAD.: 13442/2011 – RECURSO Nº 7586 - ACÓRDÃO: 7667 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – EMENTA: IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SOCIEDADE CIVIL - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - INDEFERIMENTO. Não procede a concessão de isenção a contribuinte não contemplado pela norma asseguradora do benefício. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário, indeferindo o pedido de isenção.
8.	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA – PAD.: 09518/2012 – RECURSO Nº 8186 - ACÓRDÃO: 7668 – RELATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - DEFERIMENTO. Atendidos os requisitos legais obrigatórios, é possível a devolução do tributo recolhido em duplicidade. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso de Ofício, deferindo a restituição pleiteada no valor de R\$ 2.719,96 (dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), atualizada até 2013 e sofrerá nova atualização na data do pagamento, conforme Artigo 158, parágrafo único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de maio de 2014.

JANNE DORNELLAS

Presidenta
Junta de Recursos Fiscais

EDITAL N.º 006/2014

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000006-9/14, em nome de Fausto Possidente, Inscrição 6.141.0004.000-2 área construída 272,2m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 14309/13 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 12 de maio de 2014.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 007/2014

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da

Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000005-2/14, em nome de Otacilio Ribeiro Junior e Esposa, Inscrição 3.209.0103.000-0 área construída 40,7m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13864/13 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 12 de maio de 2014.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 009/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal, órgão julgador em Segunda Instância Administrativa, manteve a procedência do auto de

PROMOTORA, que conforme a Decisão da Junta de Recursos Fiscais, Órgão julgador de 2ª e última Instância Administrativa, julgou improcedente o auto de infração nº 29409, lavrado em 03/10/13 (acórdão nº 7645).

As decisões da Junta de Recursos Fiscais são definitivas na esfera administrativa.

PROCESSO N.º 719/2013 NOTIFICAÇÃO N.º 14432/14

em nome de: R D PROMOTORA.

Volta Redonda, 14 de maio de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 010/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal, órgão julgador em Segunda Instância Administrativa, manteve a procedência do auto de

infração número 28710, por unanimidade.

Fica, assim, V.Sª notificada de que o valor da multa poderá ser pago no prazo de trinta dias a partir do recebimento desta Intimação, com abatimento de 20 (vinte) por cento, conforme disposto nos artigos 201 e 72, § 6º, alínea "c", ambos da Lei Municipal 1896/84.

O não pagamento acarretará a inscrição em Dívida Ativa

PROCESSO Nº 1016/12 Intimação Nº 37837/14

em nome de: HÉLIO SILVA MAGALHÃES.

Volta Redonda, 14 de maio de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 011/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 816/13 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29466/13
DECISÃO Nº 221/13 NOTIFICAÇÃO Nº 228/13-série b

em nome de: J DUTRA NERY BAR.

Volta Redonda, 14 de maio de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 012/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 216/14 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29496/13
DECISÃO Nº 017/14 NOTIFICAÇÃO Nº 031/14-série b

em nome de: EDIR LINCOLN ANDRADE BATALHA.

Volta Redonda, 14 de maio de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 013/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 737/13 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29389/13
DECISÃO Nº 213/13 NOTIFICAÇÃO Nº 201/13-série "b"

em nome de: L F DA SILVA PEDROSA LANCHONETE ME.

Volta Redonda, 14 de maio de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 014/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 016/14 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29411/13
DECISÃO Nº 014/14 NOTIFICAÇÃO Nº 018/14-série "b"

em nome de: GISELLE SOARES SERRAZINE.

Volta Redonda, 14 de maio de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 015/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a BRASILEIRINHO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME, que foi lavrado o auto de infração nº 29557 , em 20 de fevereiro de 2014, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da notificação nº14280/14.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 14 de maio de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 016/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a F 3 C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, que foi lavrado o auto de infração nº 29593 , em 11 de fevereiro de 2014, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da intimação nº37820/14.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 14 de maio de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 017/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto

no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a JANIO JULIO RIBEIRO DA SILVA, que foi lavrado o auto de infração nº 29541 , em 24 de janeiro de 2014, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da intimação nº37824/14.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 14 de maio de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 018/2014 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a LUIZ CARLOS SANT ANNA, que foi lavrado o auto de infração nº 29519 , em 14 de fevereiro de 2014, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.1896/84, acompanhado da intimação nº37778/14.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 14 de maio de 2014.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N. º 020/2014 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Gláucia Sant'ana de Matos Sousa, para a função de Secretária Executiva do CMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base nas Resoluções n.ºs 001, de 05 de abril de 2001 e 001, de 19 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal nº 4.800 de 31 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 16/04/2014, a funcionária GLÁUCIA SANT'ANA DE MATOS SOUSA, matrícula 71544 – COHAB, para a função de Secretária Executiva do CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-IV, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 29 de abril de 2014.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2014

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 29 DE MAIO DE 2014, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2014/CPL/FMS/SMS/PMVR,

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em procedimentos de INSUFICIÊNCIA RENALAGUDA/CRÔNICA AGUDIZADA para pacientes com insuficiência renal aguda, internados nos hospitais públicos, usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supracitado.

VR/RJ, 09/maio/2014.

EDSON DA SILVA ALVARENGA
CPL/SMS/PMVR

**AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO
PÚBLICA Nº 005/2014**

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 11 DE JUNHO DE 2014, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2014/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados para 03 (três) VAGAS DE UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) PEDIATRICO TIPO II, para atendimento de pacientes graves ou de risco em UTI PEDIATRICA, usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supracitado.

VR/RJ, 12/maio/2014.

EDSON DA SILVA ALVARENGA
CPL/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2014/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PRO-MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICOS(COMPRESSAS E GAZE) para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2014/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 917,515,00

(NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS)

DATA DAASSINATURA: 12 de MAIO de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0421/2014/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 076/2014/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME.

OBJETO: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, em galão de 20 litros.

DATA DAASSINATURA: 12 de maio de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 27.993,84 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.122.02269.2.002.3.3.9.0.30.00.20 (NE nº 50780-4, de 28/03/2014), o valor de R\$ 7.501,20 e

4.50.10.304.0163.2.014.3.3.9.0.30.00.20 (NE nº 50781-4, de 28/03/2014), o valor de R\$ 1.149,12 e

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.30.04.20 (NE nº 50782-4, de 28/03/2014), o valor de R\$ 7.086,24 e

4.50.10.302.0167.2.008.3.3.9.0.30.00.20 (NE nº 50783-4, de 28/03/2014), o valor de R\$ 1.915,20 e

4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.30.03.20 (NE nº 50784-4, de 28/03/2014), o valor de R\$ 10.342,08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0069/2014/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 077/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e AILTON GONÇALVES LEMONGES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2012/FMS/SMS/PMVR, relativo a locação do imóvel na Estrada Getúlândia, nº 363, bairro Roma II, Volta Redonda, RJ

DATA DAASSINATURA: 12 de maio de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 15.118,20 (quinze mil e cento e dezoito reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50859-4, de 02/04/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2485/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 078/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ESPÓLIO DE LAIR APARECIDA DE CARVALHO

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo a locação do imóvel na Rua 750, Nº 224, bairro Casa de Pedra, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 12 de maio de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 8.179,08 (oito mil e cento e setenta e nove reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0167.2.008.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 50860-4, de 02/04/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1481/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 080/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE ALMEIDARIBEIRO SILVALTDAME.

OBJETO: Acréscimo de 25% nos quantitativos do contrato nº 154/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em confecção de prótese dentária, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 12 de maio de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 27.998,75 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50885-4, de 03/04/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0608/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 081/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa JOSÉ CARLOS DE CARVALHO ERNESTO.

OBJETO: Acréscimo de 25% nos quantitativos do contrato nº 155/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em confecção de prótese dentária, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 12 de maio de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 27.998,75 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50887-4, de 03/04/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0608/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 082/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA OLIVEIRALTDA-ME.

OBJETO: Acréscimo de 25% nos quantitativos do contrato nº 156/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em confecção de prótese dentária, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 12 de maio de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 28.002,50 (vinte e oito mil e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50886-4, de 03/04/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0608/2013/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 095/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa TAT ENGENHARIALTD.

OBJETO: Alteração na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do contrato nº 132/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo a obra de ampliação da UBSF Vila Rica Três Poços, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 09 de maio de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 35.566,05 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.50.10.301.0169.2.019.4.4.9.0.51.00.99 (NE nº 51098-4, de 28/04/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0840/2013/FMS/SMS/PMVR.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2014

O Secretário Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte interno para atender às necessidades dos eventos da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC.

DETERMINA:

Fica estabelecido o dia 06 de maio de 2014 para o início da prestação de serviço, pela Empresa EXPRESSO AMANDA DAVI TURISMO EIRELI - ME, nos termos do processo administrativo nº 02.038/2014 – PMVR, nota de empenho nº 001116 de 09/04/2014.

Volta Redonda, 06 de maio de 2014.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 096/A/2014
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o COLÉGIO DO INSTITUTO BATISTA AMERICANO.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONVÉNIO firmado em

20/12/2011 (CONTRATO No 704/2011), relativo ao convênio de estágio aos alunos regularmente matriculados no colégio do Instituto Batista Americano, inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando os Cursos Pós-Médio Normal.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.124/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 099/2014 TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REAL – SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA.

OBJETO: Substituição do veículo modelo Chevrolet Vectra com ar condicionado, direção hidráulica, 4 (quatro) portas, motor 2.0, 150 cv de potência, combustível flex, automático blindado pelo veículo Voyage, placa LPT 5531, conforme especificações às fls. 497, cujo valor mensal da locação será de 2.083,00 (dois mil e oitenta e três reais), referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO (CONTRATO No 216/2011).

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.192/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 100/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DIBOA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Fornecer PAPEL OFÍCIO A4, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, de Volta Redonda/RJ

D O T A Ç Ã O :
03.01.04.123.0269.2214.2214.3.3.9.0.30.00.00.00 - SMF (N.E. no 000636, de 06/03/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 05.05.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.730/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 101/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa QUEIROZ E FILHOS PANIFICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecer de KIT LANCHES para atender a Secretaria Municipal de Governo.

D O T A Ç Ã O :
01.01.04.122.0269.2158.2158.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. no 001325, de 30/04/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 77.894,00 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 05.05.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.076/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 102/2014 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMERCIAL CEDRO LTDA-ME.

OBJETO: Executar obra de "DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL", situado na Rua Benedito Lopes Bragança, no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 05-01-27-813-0268-2156-2156-3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N. E. no 001156, de 15/04/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 166.170,70 (cento e sessenta e seis mil, cento e setenta reais e setenta centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 05.05.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.618/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 103/2014

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMERCIAL CEDRO LTDA-ME.

OBJETO: Executar obra de DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL - FAZENDINHA - VILA BRASÍLIA, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 05-01-27-813-0268-2156-2156-3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N. E. no 001157, de 15/04/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 151.567,59 (cento e cinqüenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.827/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 104/2014

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor JUSTINO FAGUNDES.

OBJETO: Prorrogação do prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 28/03/2013 (CONTRATO No 114/2013), relativo à locação do imóvel situado na Rua Arthur Bernardes, nº 83, Bairro Dom Bosco, em Volta Redonda – RJ., para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, destinado ao funcionamento da creche municipal Mundo Colorido enquanto durar a obra na referida unidade educacional.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0269.2068.2068.2158.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SME (N. E. nº 001164, de 16/04/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.301,60 (dez mil, trezentos e um reais e sessenta centavos)

PRAZO: 08 (oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.732/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 105/2014

TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa V.TEMPONI FARIATRANSPORTES E TURISMO.

OBJETO: Prorrogação do prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 01/08/2012 (CONTRATO Nº 431/2012), relativo à prestação de serviço de TRANSPORTE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0035.2118.2118.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SME (N. E. no 001269, de 28/04/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 251.511,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e onze reais).

PRAZO: 07 (sete) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.686/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 106/2014

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BIOTACONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA, firmado em 07/04/2014 (CONTRATO No 074/2014), relativo à obra de REFORMADO PISO DA CRECHE MUNICIPAL VERDE VALE, localizada na estrada das Palmeiras, c/n, Verde Vale, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.297/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 107/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Fornecer cimento AF-320, com 50Kg cada, perfazendo um total de 5.000 (cinco mil) sacos, a serem utilizados em obras da SMO/PMVR.

DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0076.2134.2134.3.3.3.9.0.30.00.00 (N. E. no 001202, de 17/04/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais)

PRAZO: 05 (cinco) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.089/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 108/2014

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Executar obra de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VERDE VALE, situada no Centro Integrado da Rua Palmeiras, s/nº, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 05-01-27-813-0268-2156-3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N. E. no 001326, de 30/04/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.130/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 109/2014

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

OBJETO: Retomada da OBRA, firmado em 01.04.2011 (CONTRATO No 130/2011), relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda-RJ., ficando estabelecido que o reinício das obras se dará em até 20 (vinte dias) dias após a data da assinatura, pelas partes, do presente Termo.

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.602/2011

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0033/2014-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0166/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R J DEVINO COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELAS DE ARAMES LTDA – ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução dos serviços de assentamento de alambrado, pintura e colocação de portas no vestiário da Associação de Moradores e no campo na Rua Lourival Ferreira Peixoto, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 6.195,95 (seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 4.55.27.813.0268.2.031.3.3.9.0.39.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55122-4, de 18 de março de 2014.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1.º do artigo 65, c/c incisos I e IV, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal

PORTARIA Nº 0059/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0834/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 31 de Março de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução de recuo de calçada para estacionamento na Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, no Bairro Vila Mury, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0834/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55042 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 25 de Março de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0060/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0542/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 08 de Abril de 2014, a Engenheira Érica Daiane de O. Gonçalves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de reforma de praças localizadas nas Ruas: Califórnia; Soldado Francisco Rocha – próximo ao Mercado Conquista; Vista Alegre – próximo ao nº 74; Fernando e Parque São Jorge, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0542/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55872 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 25 de Março de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0061/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 00857/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 31 de Março de 2014, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução de muro de contenção na Rua 6, nº 62, Bairro Açu II, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0857/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55124 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 26 de Março de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0062/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº

0088/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 08 de Abril de 2014, a Arquiteta Thaís A. Freire Castello, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução de manutenção nos Bairros Brasilândia, Caeiras, Cailândia, Candelária, Nova Primavera, Pinto da Serra, São Luiz, Nova São Luiz e São Sebastião, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0088/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55105 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 26 de Março de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0063/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0815/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de Abril de 2014, o Engenheiro Almir Campbell da Costa, Funcionário desta Municipalidade, para Fiscalização de execução de contenção em solo cimento, solo grampeado e muro misto na Rua Nestório, nº 725 e ao lado do Escadão 1, nº 789, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0815/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55104 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 26 de Março de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0064/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0102/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de Abril de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização do serviço de recuperação das guias de proteção ao longo da Rua 207, Bairro São Lucas, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0102/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55126 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 28 de Março de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0065/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0102/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o

que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de Abril de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização do serviço de recuperação das guias de proteção ao longo da Rua 207, Bairro São Lucas, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0102/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55126 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 28 de Março de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0066/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0047/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 07 de Abril de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Faria, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos Serviços de serralheria e recuperação de vestíario na quadra de esporte, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0047/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55066-4 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0067/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0851/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 02 de abril de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Faria, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução, recuperação, limpeza e desobstrução de coletores transversais nas Ruas: Soldado Júlio César Pinto e Nossa Senhora das Graças, Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ, Nota de Empenho Nº 55087-4 – FURBAN.

Volta Redonda, 01 de abril de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0068/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0046/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 02 de Abril de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de assentamento de coletor

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

transversal, nas Ruas Faisão, Siriema, Das Marrecas, Pavão e Maritaca , Bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0046/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55134 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0069/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0783/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 07 de Abril de 2014, o Engenheiro Almir Campbell da Costa, Funcionário desta Municipalidade, para Fiscalização da execução de contenção e drenagem na Servidão José Firmino, nº06, 180 e em frente aos n.ºs 3, 5 e 9 – Núcleo Princesa Isabel, Bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0783/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55097 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0070/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0818/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 03 de Abril de 2014, o Engenheiro Cesar Danilo Siqueira, Funcionário desta Municipalidade, para Fiscalização de locação de equipamentos retroescavadeira/ carregadeira e caminhões para limpeza e transporte de materiais em diversos Núcleos de Posse e Bairros no Município de Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0818/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55873 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0071/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0149/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 03 de Abril de 2014, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução de serviços de serralheria na Escola Municipal Fernando de Noronha, localizada na Rua Waldir Sobreira Pires, nº909, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0149/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55136 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de Abril de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0072/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0650/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 07 de Abril de 2014, a Arquiteta Thaís Aparecida Freire Castello, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de melhoria habitacional na Rua 11, nº137, Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0650/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55121 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de abril de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0073/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0846/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 07 de Abril de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução de serviços de drenagem pluvial na Creche Municipal Nossa Espaço, Rua Sargento Paulo Moreira, s/nº, Bairro Volta Grande, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0846/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55062 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de Abril de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0074/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0122/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 07 de Abril de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de recuperação do telhado e estrutura metálica da cobertura na mina d'água do Bairro Jardim Amália, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0122/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55156 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 04 de Abril de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0075/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0148/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 07 de abril de 2014, a Arquiteta Elváita Alves de Abreu Coutinho, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de recuperação de canaleta, projetado e recuperação de meio-fio no Núcleo Mirante do Vale, Rua das Laranjeiras, Bairro Eldorado, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0148/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55158 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 04 de abril de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0076/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0097/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de Abril de 2014, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção no escadão Menino Jesus (em frente a casa nº 3), Bairro Vale Verde, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0097/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55145 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de Abril de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0077/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0156/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 15 de Abril de 2014, o Engenheiro Cesar Danilo Siqueira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de fornecimento e assentamento de brinquedos/bancos para a praça e quadra coberta, localizada entre as Ruas 20 e 22, no Bairro Vila Rica, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0156/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55159 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de Abril de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0078/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0096/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de Abril de 2014, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção na Rua J, nº 357 (escadão entre a Rua A e J), Bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0096/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55143 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de Abril de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0079/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0126/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 24 de Abril de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de uma área de lazer ao lado do campo de grama sintética do Bairro Jardim Ponte Alta, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0126/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55157 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 07 de Abril de 2014.

Engº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral/FURBAN/VR

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO

JANEIRO

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR informa que as Licitações abaixo, **MODALIDADES CONVITE E TOMADA DE PREÇOS** foram adjudicadas e homologadas aos respectivos licitantes pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com o Inc. VI Art. 43 da Lei 8.666/93:

Circular nº 001/2014 – Convite nº 024/2013

Objeto: Estrutura para Telhado em Perfil "U" de 4 Polegadas
Vencedor: Souza e Mendonça Serralheria Ltda.

Processo nº 0001/2014

Valor Global: R\$ 29.360,01 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 002/2014 – Convite nº 028/2014

Objeto: Diesel S10/S50 e Arla 32 galão de 20 litros

Cond. Pagamento: 05 dias úteis

Vencedores

- Posto Independência Ltda. (Item 01)

Processo nº 1836/2013

Valor Global: R\$ 38.850,00

- Almotec Comercial Ltda-ME (Item 02)

Processo nº 0051/2014

Valor Global: R\$ 3.250,00

FEVEREIRO

Circular nº 006/2014 – Convite nº 001/2014

Objeto: Constr. de Rede de Água Potável em Tubo de F. Fundido

Vencedor: PAR2 Empreiteira Ltda - ME

Processo nº 0158/2014

Valor Global: R\$ 49.022,71 – **Cond. Pag.:** Mensal - 10 dias

ABRIL

Circular nº 028/2014 – Convite nº 003/2014

Objeto: Serv. Espec. Apoio Oper., Prest. Serv. de Distr. de Água

e Coord. dos Serviços

Vencedor: R.C.I. Oliveira Serv. de Vigilância e Limpeza - ME

Processo nº 0350/2014

Valor Global: R\$ 45.825,00 – **Cond. Pag.:** Mensal - 05 dias úteis

Circular nº 029/2014 – Convite nº 002/2014

Objeto: Rastreamento e Monitoramento Veicular 24 horas

Vencedor: Sascar Tecnologia e Segurança Automotiva S/A

Processo nº 0314/2014

Valor Global: R\$ 36.936,00 – **Cond. Pag.:** Mensal – 05 dias úteis

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650

Presidente

DEOLINDAA. CÂMARA CUNHA DE PAULA - Matr. 3859

Membro

ELIANA MERCÊS ALVES DE FARIA – Matr. 3328

Membro

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO

JANEIRO/2014

A Pregoeira do SAAE/VR informa que as Licitações abaixo, na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, foram adjudicadas aos respectivos licitantes e homologadas pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XX e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002:

Circular nº 003/2014 - PP nº 124/2013

Objeto: Tubos MPVC/DEFOFO

Vencedor: Marvan VR Produtos e Serv. Industriais Ltda-ME.

Processo nº 1928/2013

Valor Global: R\$ 30.564,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 004/2014 - PP nº 123/2013

Objeto: Pneus

Cond. de Pagamento: 05 dias úteis

Vencedores:

- L.A Vitoria Comércio e Serviços Ltda-ME.

Processo nº 1830/2013 – Itens 01, 03, 05, 06, 10, 15 e 17

Valor Global: R\$ 35.064,00

- RJ Com. Atac. e Varej. de Lubrif. Eireli-ME.

Processo nº 0054/2014 – Itens 02, 09, 11, 12, 13, 14, 16 e 18

Valor Global: R\$ 16.908,00

- Recauchutadora Vincol de V. Redonda Ltda-EPP.

Processo nº 0055/2014 – Itens 04, 07 e 08

Valor Global: R\$ 3.182,00

Circular nº 005/2014 - PP nº 114/2013

Objeto: Materiais de Laboratório

Cond. de Pagamento: 05 dias úteis

Vencedores:

- Hexit Científica S/A

Processo nº 1669/2013–Lotes 01,02,04 à 13,15 à 18,21,24,25,26

e 27

Valor Global: R\$ 10.516,08

- Certilab Prod. e Serv. p/ Laboratório Ltda.

Processo nº 0070/2014 – Lotes 03, 14 e 19

Valor Global: R\$ 4.940,00

- Dicrom Analítica Ltda - Epp

Processo nº 0071/2014 – Lote 23

Valor Global: R\$ 574,00

MARÇO/2014

Circular nº 008/2014 - PP nº 004/2014

Objeto: Ácido Fluorsílico

Vencedor: GR Ind. Com. e Transportes de Prod. Químicos Ltda.

Processo nº 0111/2014

Valor Global: R\$ 73.500,00 – **Cond. Pagamento:** 30 dias

Circular nº 009/2014 - PP nº 003/2014

Objeto: Copos Transparentes em Polipropileno e Selos de Alumínio

Vencedor: Limpapel RJ Comércio de Papéis Ltda.

Processo nº 0110/2014

Valor Global: R\$ 19.200,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 010/2014 - PP nº 002/2014

Objeto: Areia, Pedra e Cimento

Cond. de Pagamento: 05 dias úteis

Vencedores:

- JMG Representações Com. e Serv. ME.

Processo nº 0109/2014 – Lotes 01 e 03

Valor Global: R\$ 35.700,00

- Marvan VR Prod. e Serv. Industr. Ltda-ME.

Processo nº 0292/2014 – Lote 02

Valor Global: R\$ 15.750,00

Circular nº 011/2014 - PP nº 005/2014

Objeto: Produtos para Laboratório

Vencedor: Alpax Com. de Prod. para Laboratório Ltda.

Processo nº 0112/2014

Valor Global: R\$ 12.805,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 013/2014 - PP nº 017/2014

Objeto: Material para manutenção de bombas submersíveis

Vencedor: WKL Comercial de Bombas e Equip. Ltda.

Processo nº 0215/2014

Valor Global: R\$ 12.420,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 014/2014 - PP nº 009/2014

Objeto: Ferramentas

Cond. de Pagamento: 05 dias úteis

Vencedores:

- Centerseg Equip. de Seg. e Ferramentas Ltda.

Processo nº 0171/2014 – Lotes 01, 06, 08, 09, 13, 14, 15 e 16

Valor Global: R\$ 10.953,00

- Martini Com. e Import. Ltda.

Processo nº 0345/2014 – Lotes 02, 03, 04, 07, 10, 11 e 11

Valor Global: R\$ 3.035,00

- Marvan VR Prod. e Serv. Industr. Ltda-ME.

Processo nº 0346/2014 – Lote 05

Valor Global: R\$ 1.950,00

- JMG Representações Com. e Serv. ME.

Processo nº 0347/2014 – Lote 12

Valor Global: R\$ 300,00

Circular nº 015/2014 - PP nº 013/2014

Objeto: Copos descartáveis 200ml na cor branca norma ABNT com logo do SAAE/VR

Vencedor: Marvan VR Prod. e Serv. Industriais Ltda-ME.

Processo nº 0184/2014

Valor Global: R\$ 22.400,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 016/2014 - PP nº 008/2014

Objeto: Serviço de coleta e análise de amostras de água

Vencedor: Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.

Processo nº 0155/2014

Valor Global: R\$ 14.400,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 017/2014 - PP nº 012/2014

Objeto: Locação de Impressoras e Copiadoras

Vencedor: WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda-EPP.

Processo nº 0181/2014

Valor Global: R\$ 58.650,00 – **Cond. Pag:** Mensal - 05 dias úteis

Circular nº 018/2014 - PP nº 016/2014

Objeto: Base para conjunto moto bomba

Vencedor: Mecânica Alfa Resende Ltda-ME.

Processo nº 0214/2014

Valor Global: R\$ 18.800,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 019/2014 - PP nº 014/2014

Objeto: Materiais de PVC

Cond. de Pagamento: 05 dias úteis

Vencedores:
- Pescara Ind. e Com. de Mater. de Saneam. Ltda-EPP.
Processo nº 0207/2014 – Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 20 e 21
Valor Global: R\$ 10.379,80
- Conexa Tubos e Conexões Ltda-ME.
Processo nº 0395/2014 – Lotes 04, 10, 11, 12 e 15
Valor Global: R\$ 7.344,80
- Multilit Ind. e Comércio Ltda.
Processo nº 0396/2014 – Lotes 07, 08, 09 e 24
Valor Global: R\$ 22.300,32
- L.C.P. da Silva Hidráulica ME.
Processo nº 0397/2014 – Lotes 16 e 18
Valor Global: R\$ 17.172,00
- Luiz Antonio L. de Castro-Me - L.A.C.Com. e Repr.
Processo nº 0398/2014 – Lote 17
Valor Global: R\$ 4.770,00
- Polierg Indústria e Comércio Ltda.
Processo nº 0399/2014 – Lote 19
Valor Global: R\$ 16.400,00
- Tigre S/A - Tubos e Conexões
Processo nº 0400/2014 – Lotes 13, 14, 22 e 23
Valor Global: R\$ 17.822,48

Circular nº 020/2014 - PP nº 019/2014
Objeto: Motor Elétrico Trifásico Marca WEG
Vencedor: Eletrosilva Enrolamento de Motores Ltda-EPP.
Processo nº 0257/2014
Valor Global: R\$ 151.800,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 021/2014 - PP nº 006/2014
Objeto: Conserto de Pneus
Vencedor: Recauchutadora Vincol de V. Redonda Ltda - EPP
Processo nº 0159/2014
Valor Global: R\$ 93.950,00 – **Cond. Pag.**: Mensal - 05 dias úteis

ABRIL

Circular nº 022/2014 - PP nº 026/2014
Objeto: Módulos de Processamento e Módulos CLP
Vencedor: AG Tech Sistemas Ltda - EPP
Processo nº 0285/2014
Valor Global: R\$ 59.300,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 023/2014 - PP nº 020/2014
Objeto: Seguro de Automóveis
Vencedor: Mapfre Seguros Gerais S/A
Processo nº 0260/2014
Valor Global: R\$ 7.990,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 024/2014 - PP nº 021/2014
Objeto: Quadros de Comando de Motor
Vencedor: Tecaut Automação Industrial Ltda.
Processo nº 0259/2014
Valor Global: R\$ 127.700,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 025/2014 - PP nº 027/2014
Objeto: Papel A4 Impressão a Laser
Vencedor: Diboá Comercial Ltda.
Processo nº 0300/2014
Valor Global: R\$ 7.449,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 026/2014 - PP nº 095/2013
Objeto: Equipamentos de Informática
Condição de Pagamento: 05 dias úteis
Vencedores:
- MCL Informática Ltda.
Processo nº 1339/2014 – Lotes 01 e 05
Valor Global: R\$ 38.100,00
- KAPX Comércio e Serviços Ltda - EPP
Processo nº 0458/2014 – Lotes 03 e 04
Valor Global: R\$ 186.400,00

Circular nº 027/2014 - PP nº 035/2014
Objeto: Transdutor de Nível Pendular
Vencedor: Contech Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda.
Processo nº 0335/2014

Valor Global: R\$ 38.320,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 030/2014 - PP nº 029/2014

Objeto: Materiais de Laboratório
Condição de Pagamento: 05 dias úteis
Vencedores:
- Hexis Científica S/A
Processo nº 0303/2014 – Lotes 01,02,03,06,07 e 08
Valor Global: R\$ 2.898,40
- Microllagos Microscópia Científica Ltda.
Processo nº 0495/2014 – Lote 05
Valor Global: R\$ 16.400,00

Circular nº 031/2014 - PP nº 023/2014

Objeto: Materiais Elétricos
Vencedor: Centelha Equipamentos Elétricos Ltda.
Processo nº 0276/2014
Valor Global: R\$ 6.893,32 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 032/2014 - PP nº 034/2014

Objeto: Materiais Elétricos
Condição de Pagamento: 05 dias úteis
Vencedores:
- Laurrei Comércio Ltda-ME
Processo nº 0334/2014 – Lotes 01,02,03,04,05,06 e 07
Valor Global: R\$ 7.499,96
- Centelha Equip. Elétricos Ltda.
Processo nº 0494/2014 – Lotes 08,09,10,11,12,13 e 14
Valor Global: R\$ 25.266,96

Circular nº 033/2014 - PP nº 038/2014

Objeto: Contr. Emp. Jornalística de Grande Circulação Diária no Município de V. Redonda
Vencedor: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda.
Processo nº 0376/2014
Valor Global: R\$ 24.000,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 034/2014 - PP nº 033/2014

Objeto: Contr. Emp. Jornalística de Grande Circulação Diária no Estado do Rio de Janeiro
Vencedor: O Dia Comercial Ltda.
Processo nº 0317/2014
Valor Global: R\$ 16.000,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 035/2014 - PP nº 015/2014

Objeto: Aparelhos Condicionadores de Ar - Instalados
Vencedor: Elmec Eletro Mecânica Jardim Amália Ltda.
Processo nº 0210/2014
Valor Global: R\$ 19.305,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 036/2014 - PP nº 007/2014

Objeto: Visual Studio 2013 Profissional
Vencedor: MCL Informática Ltda.
Processo nº 0136/2014
Valor Global: R\$ 9.250,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 037/2014 - PP nº 030/2014

Objeto: Chave Controladora de Fluxo
Vencedor: Contech Id. E Com. de Equip. Eletrônicos Ltda.
Processo nº 0357/2014
Valor Global: R\$ 17.000,00 – **Cond. Pagamento:** 05 dias úteis

Circular nº 038/2014 - PP nº 011/2014

Objeto: Materiais de Proteção e Segurança
Condição de Pagamento: 05 dias úteis
Vencedores:
- Oxiáço Comércio e Equipamentos Ltda.
Processo nº 0548/2014 – Lote 01
Valor Global: R\$ 749,00

- Centerseg Equipamentos de Segurança e Ferramentas Ltda-ME

Processo nº 0174/2014 – Lotes 2,4,5,7 e 10-

Valor Global: R\$ 7.834,50
- Macau Indústria e Comércio Ltda.
Processo nº 0549/2014 – Lotes 3 e 6
Valor Global: R\$ 3.740,00
- Microllagos Microscópia Científica Ltda.
Processo nº 0550/2014 – Lotes 8 e 9
Valor Global: R\$ 372,00

- Marluvias Calçados de Segurança Ltda.

Processo nº 0551/2014 – Lotes 11 e 12

Valor Global: R\$ 15.950,00

Soraya Gouvêa Loçasso – Matr. 13.650
Pregoeira Oficial

Wilma Lima de Moura – Matr. 16357
Apoio

Eliana Mercês Alves de Faria – Matr. 3328
Apoio

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E SÉGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO ITALODEOLIVEIRA MARCELO AUGUSTO DE SOUZA JACINTO	FUNÇÃO SERVENTE	ADMISSÃO 05/05/2014
	SERVENTE	06/05/2014

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE D'ARROCHA
Supervisão de Pessoal – 16985

Atenciosamente,

Engº Paulo Cesar de Souza
Diretor Executivo

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PORTARIA N.º 003/2014

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Dr. Evandro de Moraes e Silva, Responsável pela Coordenação da Residência Médica do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo**LEI MUNICIPAL N.º 5.044**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do

ATO Nº 8.569

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir desta data o servidor Diego Tuler de Moraes, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, matrícula 1554, do Quadro de Pessoal, de receber adiantamentos pecuniários para fazer despesas de pequena monta, com "Material de Consumo" e de "Outros Serviços e Encargos", necessários ao funcionamento e à manutenção dos serviços desta Casa, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 24 de abril de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.570

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Credenciar, a partir desta data, o servidor Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL-IV, matrícula 143, do Quadro de Pessoal, a receber adiantamentos pecuniários para fazer despesas de pequena monta, com "Material de Consumo" e de "Outros Serviços e Encargos", necessários ao funcionamento e à manutenção dos serviços desta Casa, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 24 de abril de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.571

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL-II, matrícula 1038, para substituir, a partir de 05 de maio de 2014, na função gratificada de Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora Aurea Miranda Coutinho, Agente Técnico Legislativo IV, matrícula 142, em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria nº 003/14 e o Processo Administrativo nº 618/14.

Volta Redonda, 24 de abril 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 009/14

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

À Consultoria Jurídica do Legislativo que, concomitante á expedição de Pareceres Jurídicos exarados aos Projetos de Leis de autoria dos senhores Vereadores e Projetos de Lei capeados pelas Mensagens do Executivo Municipal; proceda a análise e conferência da documentação citada no corpo dos projetos e, no caso de falta da documentação necessária à apreciação e aprovação em Plenário, informe no respectivo Parecer Jurídico, da incompletude do mesmo, para que sejam sanadas as falhas técnicas e o projeto em questão seja apreciado sem atrasos e interrupções no decurso das Sessões Legislativas.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 24 de abril de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E**DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2014:**

Saldo do mês anteriorR\$ 1.642.960,91

ORÇAMENTO (Empenhado):

No mêsR\$ 160.808,84
Até o mêsR\$ 19.722.343,31

RECEITA (Repasso):

No mêsR\$ 2.550.833,33
Até o mêsR\$ 10.203.333,32

DESPESA (Orçamentária):

No mêsR\$ 2.405.259,26
Até o mêsR\$ 8.994.360,13

Saldo para o mês seguinteR\$ 1.748.905,15

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe Divisão Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil- substituta
CRC/RJ – 056.789-3 Matrícula 139

VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente da CMVR

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES:CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 EA ÓTICA DO BRASIL, CNPJ Nº 05.053.799/000-06.

OBJETO:O objetivo do presente é o fornecimento pelo 2º CONVENENTE, de óculos completos ou lentes e/ou armações em suas dependências aos funcionários e familiares do 1º CONVENENTE, proporcionando-lhes melhores condições de compra e pagamento dos produtos comercializados, mediante apresentação de carteira de identidade e o último contracheque.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 452/14.

VIGÊNCIA: a partir de 07 de agosto de 2013.

PRAZO:24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Acompanhe o Volta Redonda em Destaque pela internet

www.portalvr.com

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com